



CAIXA Nº 1  
71461  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist. ....

JCJ n.º 473/72

OBJETO — Aviso prévio, 13ª sal., Férias Prop., Sal. ret., RSR, FGTS.

AUDIÊNCIAS

24/4/72, às 13,55 hs.

15/5/72 - 15,30

26/6/72 - 15,30

Acordo

ARQUIVADO

RECTE — Antônio Luiz dos Santos

RECDO — Antônio Bernardes de Araújo

Cr\$ 195,36

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de março do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia. autuo a reclamação

que segue

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

24-4-72 13,55

*[Handwritten signature]*

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

J. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 16/3 172

Faixa 407 Nº. 473/72

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Pratina nº 112 - Jardim Novo Mundo Setor, através do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Goiânia onde é sindicalizado sob o nº 6643, via de seu advogado, abaixo-assinado, (mandato arquivado na J. C. J.) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional sito à Avenida Tocantins, 768-Centro que, vem muito respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação reclamatória contra a firma ANTONIO BERNARDES DE ARAUJO sediada à Rua 4 nº 73 - centro e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 12/janeiro/1972 e despedido sem justo motivo em 13/março/1972.- e seu salário era de Cr\$ 0,72, por hora.-

; Que, -x-x-x-

Que, ao ser despedido não recebeu as parcelas de.... Aviso prévio, 13º salário, férias, salário retido, descanso s. remunerado, FGTS.-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento as parcelas seguintes:

Aviso prévio - 8 dias	Cr\$	46,08
13º salário de 1.972- 3/12 avos		43,20
Férias proporcionais -3/12 avos		28,80
2 dias salários retidos		11,52
um dia Repouso S. Remunerado (carnaval)		5,76
FGTS - período trabalhado		60,00
TOTAL.....	Cr\$	195,36

Protesta por todos os meios de provas em direito permissivas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$. 195,36

Nestes termos,  
P. deferimento.

Goiânia, 16/março/1972.-

pp. *[Handwritten signature]*  
C.P.F. 002873261

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 24 de abril de 1972, às 13,55 horas, para a realização de audiência, e que nesta data ficando pessoalmente o reclamante em audiência, 16 de março de 1972

.....  
Chefe da Secretaria

3

Antônio Bernardes de Araújo  
Rua 4, nº 73-centro  
Nesta

Antônio Luiz dos Santos

Praça Cívica, nº 9  
13,55

treze e cinquenta e cinco : 24 vinte e quatro  
abril

Goânia, 16 março

72

Certifico que em 16 de 3 de 72  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado postal nº 1072  
Goânia, 16 de 3 de 72  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 173 / 72

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 1972, às 13,55 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCLITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Luiz dos Santos contra Antônio Bernardes de Araújo, relativa a Aviso, etc.

no valor de Cr\$195,36

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. acompanhado do Sr. Dr. Victor Gonçalves, e, a recda. rep. pelo Sr. José Sobral de França.

O recdo. disse em sua defesa que a ação deve ser julgada improcedente porque o recte. deixou espontaneamente o emprego; que, reconhece estar em débito com o recte. no valor correspondente a 2 dias de salário e três horas extras no valor total de cr\$13,10, sem o desconto da Previdência Social; que, o FGTS não se encontra depositado; que, digo, o FGTS já se encontra depositado, conforme se provará, no Banco do Brasil S.A.

Conciliação proposta não foi aceita.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 25 de maio do corrente às 15,30 horas cientes as partes inclusive de que deverão trazer as testemunhas independentemente de notificação.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

26/6/72 - 15.30

6  
Ramos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º JCI 473/72

Aos 25 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 15,30 horas, na sala de audiências desta junta, presente o reclamante Antônio Luiz dos Santos e ausente o reclamado Antônio Bernardes de Araújo

, não tendo se realizado a audiência para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de pedido

foi designada nova audiência para o dia 26 de junho do corrente ano, às 15,30 horas ciente o recta. devendo a recdo. ser notificado.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

Chefe de Secretaria

7  
Oliveira


596/72

30 maio 72

Ilmº. Sr.

Pelo presente, fica V.Sª. notificado, de que foi designado o dia 26 do mês de junho do corrente, às 15 horas e 30 minutos ( 15,30 hs. ), para a realização da audiência relativa ao processo JGJ- 473/72 , em que V.Sª. é reclamado e Antônio Luiz dos Santos- reclamante.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
p/ Chefe de Secretaria.

A  
Antônio Bernardes de Araújo.,  
Rua 4, n. 73 - centro.  
M e s t a.

Certifico que em	30	S	72
foi expedido			
	***	2050	
	30	S	72

p 2

8  
Ouro

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ-473 / 72

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 1972, às 15,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Luiz dos Santos contra Antônio Bernardes de Araújo, relativa a Aviso, etc.

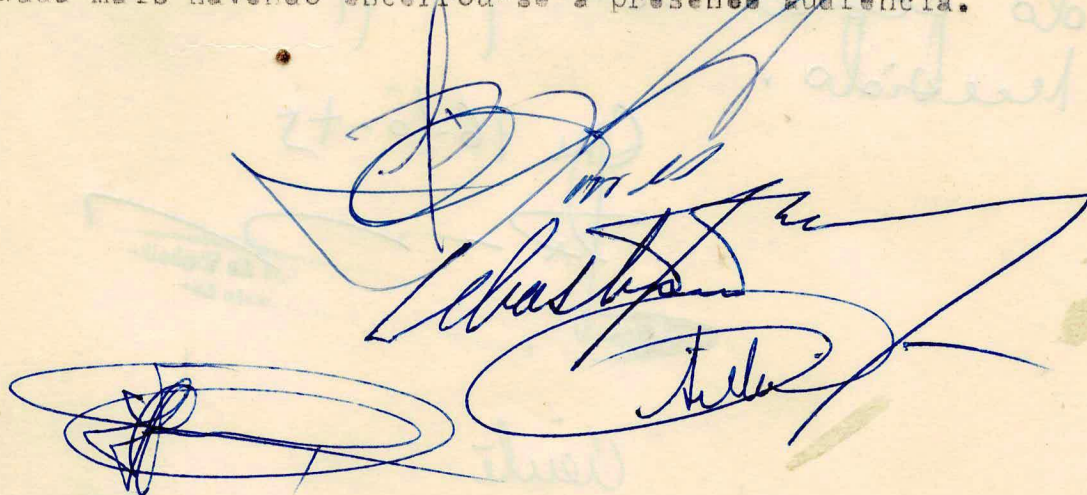
no valor de Cr\$ 195,36

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoadas as partes. Presentes ambas. O recte. representado pelo Sr. Dr. Silvio Teixeira.

Das partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo:

A recda. pagará ao recte., até amanhã dia 27, a quantia de cr\$40,00, por saldo de seu pedido, com exceção do FGTS. O recte. ao receber a cita da importância dará quitação. Custas no valor de cr\$4,00 pelo recte., isentas.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.



CERTIDÃO

CHIEF DE SECRETARIA



ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº 101-101-75

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 15 de 10 de 1975  
*James Roberto*  
DIRETOR DE SECRETARIA

Informe o recte  
em cinco (5) dias de prazo  
do pedido tendo em vista o valor  
recebido.

Em 16-10-75

*[Signature]*  
Juiz do Trabalho  
Goiânia

Acertê

Go-20.10.75

*[Signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, o recte  
foi por orelgado tunc cunco  
do a- despacho veine.

Goiânia, 20 de 10 de 1975

*James Roberto*  
CHEFE DE SECRETARIA

4  
P. J. J. T.

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data... até a pre-  
sente data o recda não se  
manifestou, apesar de notificado postal  
Goiânia, 30 de 10 de 1975

*Danielo Roberto Pereira*  
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes  
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 30 de 10 de 1975

*Danielo Roberto Pereira*  
DIRETOR DE SECRETARIA

*Recolher o processo*

*ao arquivo*

*30-10-75*

*[Signature]*